PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 201/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.448/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.612.599/0001-01.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/79b54cd5-8f00-4637-b5e6-062ad0b4b48f

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de levantamento topográfico, elaboração de projeto de retificação, georreferenciamento e posterior desmembramento da área correspondente à matrícula nº 5.228 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC, incluindo o levantamento das divisas e vértices, coleta de dados dos confrontantes e elaboração da documentação técnica necessária.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67, §2º do Decreto Municipal nº 024/2023.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do contratado fundamenta-se na análise das propostas comerciais obtidas no curso da pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a verificar a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a realização da pesquisa, foram consultadas empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto da contratação, sendo solicitadas propostas comerciais contendo as condições necessárias à execução dos serviços. As propostas recebidas foram analisadas e comparadas pela Administração, considerando-se os valores apresentados, as especificações do objeto, as condições de execução e os demais requisitos necessários ao adequado atendimento da necessidade pública.

Após a análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa Topomed apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, por atender às especificações e condições estabelecidas para a contratação e apresentar valor compatível com os preços apurados na pesquisa realizada.

A escolha não se fundamenta exclusivamente no menor valor apresentado, mas também na verificação de que a empresa selecionada possui condições de executar satisfatoriamente o objeto, atendendo aos requisitos técnicos e às condições estabelecidas pela Administração. Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação alcance o

resultado pretendido, com adequada qualidade na execução e observância dos princípios que regem as contratações públicas.

A análise das propostas demonstrou, ainda, que o valor ofertado pela empresa selecionada encontra-se dentro dos parâmetros identificados na pesquisa de preços, não sendo constatados elementos que indiquem sobrepreço ou incompatibilidade com os valores usualmente praticados para objeto de natureza e características semelhantes.

Ressalta-se que a Administração considerou, para fins de escolha, a relação entre preço, adequação da proposta às especificações do objeto, condições de execução e atendimento aos requisitos exigidos, buscando evitar tanto a contratação por valor superior ao praticado no mercado quanto a seleção de proposta que, embora apresente menor preço, não ofereça condições suficientes para o cumprimento adequado do objeto.

A proposta apresentada pela empresa Topomed mostrou-se, portanto, adequada às necessidades da Administração, apresentando condições compatíveis com o objeto pretendido e atendendo aos requisitos estabelecidos no procedimento de contratação. A documentação apresentada também será analisada quanto ao cumprimento das condições de habilitação e regularidade exigidas, previamente à formalização da contratação.

Diante disso, considerando o resultado da pesquisa de preços, a análise comparativa das propostas recebidas, a compatibilidade do preço ofertado com os valores de mercado e o atendimento às condições estabelecidas pela Administração, entende-se devidamente justificada a escolha da empresa Topomed como contratada.

A escolha mostra-se, assim, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para que os recursos públicos sejam empregados de forma adequada e que a necessidade administrativa seja atendida de maneira eficiente e satisfatória.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO

Contratada: IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.612.599/0001-01, com endereço à Rua Celina Léon Carl, 1356, Bairro Cidade Jardim – CEP 89670-000 – Catanduvas - SC.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total estimado é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA
01	Levantamento Projeto, projeto de retificação, georreferenciamento e desmembramento da área da matricula 5.228 do 2º CRI de Joaçaba.	1	UN	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
TOTAL					**R$ 7.000,00**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Código	Especificação
Referência	9	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	03001	Divisão de Administração
Funcional	004	Administração

Ação	2004	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento	33903905	Serviços Técnicos Profissionais
Programa	0003	Administração e Planejamento
Valor	R$	7.000,00
Fonte	1501.0000.0000	Outros Recursos não vinculados

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

8. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal.

Ibicaré, 01 de setembro de 2026

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 01/09/2026 16:56

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico